

Art. 4º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário de Educação, 13 de fevereiro de 2026.

Samuel Rodrigues Martins
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1.640/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2026
PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 2026011614001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2026000336

CONTRATANTE: Município de Gurupi/TO, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMEG.

CONTRATADA: Instituto Educacional Social Evangélico de Gurupi, CNPJ: 01.447.846/0001-37.

OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento do Escola Educandário Evangélico Ebenézer, conforme Projeto de Lei nº 057/2025.

MODALIDADE: Inexigibilidade Eletrônica Nº: IL-2026.042-GPI-SEMEG.

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

VALOR: VALOR: de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensais, totalizando R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO 1640/2024

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 009, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Prorroga a data de vencimento do ISSQN com alíquota fixa do exercício de 2026, na forma que especifica.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas no inc. I do § 1º do art. 91 do Decreto nº 750, de 28 de junho de 2023, que aprova o Regulamento do Código Tributário do Município de Gurupi,

CONSIDERANDO que os ajustes técnicos realizados nos sistemas internos demandaram maior tempo para o lançamento do ISSQN com alíquota fixa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o vencimento da parcela única e da primeira parcela do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) com alíquota fixa, devido pelos profissionais autônomos e Sociedades de Profissionais regularmente enquadradas, no exercício de 2026, para o dia 16 de março de 2026.

§ 1º As parcelas 2 a 12 permanecem inalteradas e cumprirão as datas de vencimento previstas na Tabela 1 do Anexo I do Decreto 750/2023 - Regulamento do Código Tributário Municipal.

§ 2º Os boletos referentes à parcela única ou em pagamento parcelado, conforme opção do contribuinte, deverão ser impressos através do acesso individual disponível no sistema WebiSS, endereço eletrônico <https://gurupito.webiss.com.br/>, ou requisitados pelos interessados nos seguintes canais de atendimento:

I – WhatsApp: (63) 3315-0030;

II – E-mail: atendimentofinancas@gurupi.to.gov.br;

III – Setor de Atendimento da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento situado à Rua 14 de novembro nº 1.500, Centro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

A DIRETORIA DA RECEITA da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, considerando as disposições contidas no art. 57 c/c a alínea “a” do inc. II do art. 59 da Lei Complementar nº 038, de 30 de dezembro de 2022, que trata do novo Código Tributário Municipal, assim como a alínea “a” do inc. I do art. 273 c/c a Tabela 1.1 do Calendário Fiscal (Anexo Único) do Decreto nº 750, de 28 de junho de 2023, que versa sobre o Regulamento do Código Tributário Municipal, e ainda a Portaria nº 009 de 13 de fevereiro de 2026, que prorroga o vencimento da parcela única e primeira parcela, **TORNA PÚBLICO** que foram efetuados os lançamentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) dos Profissionais Autônomos e das Sociedades de Profissionais sujeitas à alíquota fixa, relativo ao exercício de 2026, para pagamento nas seguintes datas e condições:

Descrição	Data Pagamento	Desconto
Parcela Única	16/03/2026	15% (quinze por cento)
Parcela 1	16/03/2026	-
Parcela 2	16/03/2026	-
Parcela 3	15/04/2026	-
Parcela 4	15/05/2026	-
Parcela 5	15/06/2026	-

Parcela 6	15/07/2026	-
Parcela 7	17/08/2026	-
Parcela 8	15/09/2026	-
Parcela 9	15/10/2026	-
Parcela 10	16/11/2026	-
Parcela 11	15/12/2026	-
Parcela 12	15/01/2027	-

Observações:

1 - Para pagamento à vista (parcela única), os contribuintes farão jus ao desconto de 15% (quinze por cento);

2 - São isentos do imposto os profissionais autônomos de nível fundamental, regularmente inscritos, exceto os promotores de eventos e representantes comerciais (inc. II do art. 61 da LC 038/2022).

Os contribuintes deverão retirar os documentos de arrecadação para pagamento dos tributos ora lançados através acesso individual disponível no sistema WebISS, endereço eletrônico <https://gurupito.webiss.com.br>, ou solicitar nos seguintes canais de atendimento: **WhatsApp: (63) 3315-0030**; e-mail: atendimentofinancas@gurupi.to.gov.br; ou ainda no setor de atendimento da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, na Rua 14 de Novembro (Rua 01) Nº 1500, Centro, nesta cidade.

Gurupi, 13 de fevereiro de 2026.

Alexander da Motta Silva
Diretor da Receita Municipal
Decreto Nº 994/2023

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026000902 / 2026012713001. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR CEZAR HENRIQUE FERREIRA COSTA. VALOR R\$ **175,000 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)**. DESTINO: ARAGUAÍNA – TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DE VISITA TÉCNICA, JUNTAMENTE COM A EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, À PREFEITURA DE ARAGUAÍNA – TO, COM O OBJETIVO DE CONHECER O SISTEMA DE INTELIGÊNCIA DENOMINADO “GOVE”. LOCAL: SEDE DA PREFEITURA DE ARAGUAÍNA – TO. PERÍODO: 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL, CEZAR HENRIQUE FERREIRA COSTA.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026000902 / 2026012713001. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR ALEXANDER DA MOTTA SILVA. VALOR R\$ **175,000 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)**. DESTINO: ARAGUAÍNA – TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DE VISITA TÉCNICA, JUNTAMENTE COM A EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, À PREFEITURA DE ARAGUAÍNA – TO, COM O OBJETIVO DE CONHECER O SISTEMA DE INTELIGÊNCIA DENOMINADO “GOVE”. LOCAL: SEDE DA PREFEITURA DE ARAGUAÍNA – TO. PERÍODO: 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, ALEXANDER DA MOTTA SILVA.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026000902 / 2026012713001. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR ADRIANO DE SOUZA RODRIGUES. VALOR R\$ **245,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)**. DESTINO: ARAGUAÍNA – TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DE VISITA TÉCNICA, JUNTAMENTE COM A EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, À PREFEITURA DE ARAGUAÍNA – TO, COM O OBJETIVO DE CONHECER O SISTEMA DE INTELIGÊNCIA DENOMINADO “GOVE”. LOCAL: SEDE DA PREFEITURA DE ARAGUAÍNA – TO. PERÍODO: 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, ADRIANO DE SOUZA RODRIGUES.

Secretaria Municipal de Saúde**PORTARIA GAB/SMS Nº 0044/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

“Designa servidores para acompanhamento técnico da execução do objeto e o acompanhamento do contrato para o atesto de Nota Fiscal”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do Protocolo Eletrônico nº 2024101107001, Processo Administrativo nº 2025000712, na modalidade Concorrência Eletrônica: CE/2025.001-GPI-SEMUS, como objeto a Contratação de Empresa para Construção da Clínica Especializada;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável técnico para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e responsável administrativo como fiscal do Contrato e para atestar as notas fiscais;

RESOLVE: